



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 259/GDGCA.GP, DE 27 DE JUNHO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XII e XXXIV do artigo 36 do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando a necessidade de ajustamento do Quadro de Funções Comissionadas do Tribunal Superior do Trabalho,

Considerando o interesse da Administração e o disposto no art. 9º da Lei n.º 10.475/2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam transformadas 8 (oito) funções comissionadas de Assistente I, Nível FC-1, em 1 (uma) função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, e 2 (duas) funções comissionadas de Assistente VI, Nível FC-6, vinculadas, respectivamente, ao Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e ao Gabinete da Presidência, na forma do Anexo I.

Parágrafo único. A transformação de funções comissionadas de que trata este artigo não gerará aumento de despesa, consoante demonstrado no Anexo II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da publicação.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**

**ANEXO I**  
**(Art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 259/2003)**

<b>TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS</b>			
<b>EXTINÇÃO</b>		<b>CRIAÇÃO</b>	
<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>
FC-01	08	FC-04	01
		FC-06	02
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>

**ANEXO II**

**(Parágrafo único do art. 1º do ATO.GDGCA.GP.Nº 259/2003)**

<b>DEMONSTRATIVO DE DESPESAS</b>							
<b>EXTINÇÃO</b>				<b>CRIAÇÃO</b>			
<b>FUNÇÕES/ NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL (RS)</b>	<b>FUNÇÕES/ NÍVEL</b>	<b>N.º DE FUNÇÕES</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>TOTAL(RS)</b>
FC-01	08	1.552,43	12.419,44	FC-04	01	2.954,90	2.954,90
				FC-06	02	4.679,90	9.359,80
<b>TOTAL</b>	<b>08</b>	<b>-</b>	<b>12.419,44</b>	<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>-</b>	<b>12.314,70</b>